



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 265 /2021**  
**DE 24 de SETEMBRO de 2021**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I, da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância para apurar as circunstâncias das denúncias chegadas na 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju/SE, com relação a possível exposição de visitantes a tratamento constrangedor na Unidade COPEMCAN, durante a revista. podendo chegar a autoria e materialidade dos fatos narrados n Ofício nº 191/2021-3PJECR, datado de 15.09.2021.

II- Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 24/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.596 de 29.01.2021, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº /2021-EDOC .

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

Aracaju, 24 de setembro de 2021

**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**  
Corregedor(a) Geral